



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 131 , DE 31 DE março DE 2016.

Altera a Portaria Normativa PGJ n° 292, de 16 de dezembro de 2013, que define a estrutura de pessoal dos gabinetes das Procuradorias de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os gabinetes das Procuradorias de Justiça podem contar com apenas 2 (dois) servidores em sua estrutura administrativa, sendo, no máximo, 1 (um) deles Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, ressalvadas as situações anteriores a assinatura dessa Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 31/MAR/2016 17:58 3012659

Alex Costa 32753
Publicada em 31 / 03 / 16
Esta cópia confere com o original